



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos para a viabilidade de isenção aos profissionais da rede de ensino do município da obrigação do estacionamento rotativo, nas imediações das unidades em que estão lotados, durante os períodos de desempenho de suas funções.

Os profissionais da rede de ensino necessitam transportar grande volume de material didático, administrativo e bibliográfico, de forma que o estacionamento rotativo pago obriga-os a estacionar seus veículos em locais distantes, forçando-os a carregarem peso de forma desnecessária.

Seja pela ótica da dignidade humana, princípio constitucional, tutelado pelos mais importantes tratados mundiais, seja pelo simples respeito a esses profissionais tão importantes e injustamente não reconhecidos, o benefício que tal isenção trará não faz frente ao pequeno impacto que a permanência destes causará na disponibilidade de vagas para veículos na Mobilidade Urbana.

Certo da necessidade da concessão de tal benefício a esta pequena, porém necessitada, parcela da sociedade em nosso



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

município, conto com o acolhimento desta indicação e sua aprovação, após estudos.

Plenário dos Autonomistas, 20 de maio de 2020.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA